



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº886-GAB/PMLJ, 30 DE SETEMBRO 2021.

Projeto de Lei nº09/2021-PMLJ

Autoria: Poder Executivo

Altera a redação na ementa e do art.1º da Lei Municipal nº 837/2019 Denomina o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem, localizada na Avenida Tancredo Neves, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari como **MARIA ALICE LIMA DE OLIVEIRA**.

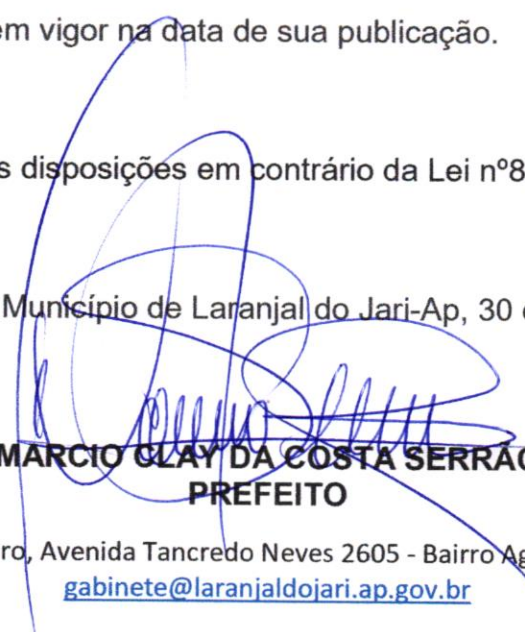
Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado **MARIA ALICE LIMA DE OLIVEIRA** o Centro Municipal de Diagnóstico por imagem no Município de Laranjal do Jari.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário da Lei nº837/2019.

Gabinete do Prefeito Município de Laranjal do Jari-Ap, 30 de Setembro de 2021.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO

Palácio Zeca Madeireiro, Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste, CEP: 68920-000
gabinete@laranjaldojari.ap.gov.br